

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 161, de 2 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRUNA MARTINS MENDES** para ocupar o cargo em comissão de Assessora Governamental II, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme consta nos autos do processo nº PM-ADM-2026/03155.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 2 de março de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Relatório final processo seletivo

Psicopedagogo – Clínico

Edital 06/2026

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer o cargo de Profissional de Serviços de Saúde (Psicopedagogo - Clínico), na Secretária Municipal de Saúde, para CRR – Centro Regional de Reabilitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026, SIGA/26/983, conforme abaixo:

Odontólogo	RG	NOTA	RES.	CLASSIFICAÇÃO
Celia Vieira Nunes de Lima	XXX.XXX.343	28	Apro	1º

Nova Andradina, 03 de março de 2026.

Assinam:

Hermes José dos Santos

Evelise Trintade Galiego

Silvia Aparecida Corneto

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 162, de 2 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 28/2023, bem como o pedido de nomeação de 17 (dezessete) Profissionais de Educação – Professor de Educação Infantil – Sede, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo nº PM-ADM-2026/2279;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, os candidatos aprovados para ocuparem o cargo e exercerem a função, em nível de acordo com o Anexo XII da Lei Complementar Municipal nº 41/2002, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. Os nomeados por esta portaria possuem o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 2 de março de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 162, de 2 de março de 2026

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Educação- Professor Educação Infantil -SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Anny Caroline de Souza Dantas	40	-
Aparecida São Pedro Silva	41	-
Priscila da Silva Nunes	42	-
Bruna Maria Fernandes Dias	43	-
Helena Samara de Moura	44	-
Fernanda Schadeck Moraes	45	-
Patricia Nascimento das Neves	46	-
Márcia Cristina Martins dos Santos	47	-
Grasieli Aparecida dos Santos Pereira	48	-
Sandy Carolina Vieira Diniz Costa	49	-
Graziele Brambila Morão	50	-
Luciano Flores Garcia	51	-
Edna Maria Bispo	52	-
Letícia dos Santos Nantes	53	-
Caroline Moreira Martins	54	-
Valdineia Fernandes Nunes Oliveira	55	-
Cyntia Roberta de Cristo Ezidio	56	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº: 64/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº: 64/2024, no valor global de R\$: 214.966,55 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 212.134,88 (Duzentos e doze mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, do **processo nº: PM-ADM-2024/01184**, celebrado com a Empresa (as): **FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA**, CNPJ nº: **15.513.690/0001-50**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.
Nova Andradina-MS, 03 de Março de 2026.

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ACD EDITAL DE ABERTURA Nº 14/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 14/2025, convoca a 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal, (ACD) constante da listagem abaixo, classificada para o cargo/função de **Auxiliar de Consultório Dentário, (ACD), SEDE**, A comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, para pegar a lista de documentos necessários para fazer o contrato temporário por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Convocação - Auxiliar de Consultório Dentário, (ACD), SEDE

NOME	R.G.	CLASS.
Rosangela Oliveira	XXX.XXX.623 SEJUSP/MS	11º

Nova Andradina-MS, 03 de março de 2026.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
RH- Secretária Municipal de Saúde
Nova Andradina-MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 16/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 16/2025, convoca o Profissional de Saúde Pública, constante na lista abaixo, classificado para o cargo/função de Enfermeiro, para atuar no atendimento da ESF. (Estratégia Saúde da Família), a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, para pegar relação de documentos, para assinar o contrato com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Público – Enfermeiro ESF.

NOME	R.G.	CLASS.
Thais Amorim Amaral	XX.XXX.84/MS	6º

Nova Andradina-MS, 03 de março de 2026.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matricula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 25/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para Técnico de Enfermagem, **SEDE e - Casa Verde**, Edital 25/2025, vem convocar o 5º, classificado técnico de enfermagem - SEDE, e 4º classificado - Vacinador – SEDE, a comparecerem no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período:

Técnico de Enfermagem - SEDE

NOME	RG	CLASSIF.
Eliane Maria de Almeida Oliveira	X.XXX-X40	5 º

Técnico de Enfermagem – Vacinador - SEDE

NOME	RG	CLASSIF.
Andressa dos Santos Cardoso	X.XXX.X45	4 º

Nova Andradina –MS, 03 de março de 2026.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matricula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: **HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**. Processo: **PM-ADM-2026/02420**. Fundamento: artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. **Proponente:** Federação de Ciclismo de Mato Grosso do Sul. **Objeto:** Promover o fortalecimento das atividades esportivas da Federação de Ciclismo de Mato Grosso do Sul por meio da realização de dois eventos oficiais um de Mountain Bike e outro de ciclismo de estrada no município de Nova Andradina/MS, sendo eles: 3º Team Route Speed Race, 5º Desafio das Brutas e Bruto. **Vigência:** 02 meses. **Valor:** R\$ 54.135,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais). **Recursos Orçamentários:** **Projeto/Atividade:** 2.043 – Manter as atividades de Planejamento, Gestão e Incentivo ao Esporte e ao Lazer. **Elemento de despesa:** 3.3.50.43.00.00.00.00.1.500.0000– Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos. **Cód. Reduzido:** 113. Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Suprimento de Fundos Referente ao Processo: Nº PM–ADM-2026/362.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS, representada pela Gestora, Sr.^a Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez, brasileira, casada, portadora do CPF sob Nº XXX.XXX.XXX-87e RG sob Nº XXX.915–SSP/MS, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste Processo Nº2026/362, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo utilizado o valor de R\$4.525,95 (Quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) e devolvido o saldo remanescente, não utilizado no valor de R\$ 5.474,05 (Cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), diante da Prestação de Contas, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina –MS, 23 de Fevereiro de 2026.

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania –SEMCIAS Ordenadora de Despesas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 050/2025

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **Moammar Muhammad El Abed**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **F MÁRCIO BRITO DE LIMA LTDA**, através de seu Representante Legal Sr. Francisco Marcio Brito de Lima, neste ato denominado(a) **CONTRATADA**, tem entre si, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº **050/2025**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, para o período compreendido entre **02/03/2026** até **01/05/2026 (60 dias)**.

Nova Andradina MS, 27 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:
MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

F. MARCIO BRITO DE LIMA LTDA
Francisco Marcio Brito de Lima
Contratante

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2026/01101 Dispensa de Licitação nº 04/2026.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **04/2026**, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de Insumos com a finalidade de atender a ação judicial movida por Daniel Moreno Silva em face do Município de Nova Andradina-MS, conforme autos nº 0801241-61.2023.8.12.0017, de acordo com a **COMUNICACAO Siga Nº PM-CIN- 2026/00610**, bem como a Solicitação de Compra nº **10/2026** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico páginas 165 a 167.

Onde se lê:

3. Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 1.440,00** (um mil e quatrocentos e quarenta reais), referente a empresa **BRAMBILA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME**, CNPJ: 01.904.263/0001-98, por um período de 12 (doze) meses.

3.2 Fica ajustado o valor global de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais), referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: 03.979.663/001-98, por um período de 12 (doze) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

Leia se:

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 1.440,00** (um mil e quatrocentos e quarenta reais), referente a empresa, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: 03.979.663/001-98, por um período de 12 (doze) meses.

3.2 Fica ajustado o valor global de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais), referente **BRAMBILA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME**, CNPJ: 01.904.263/0001-98, por um período de 12 (doze) meses,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

4. PROJ. ATIVIDADE: 2.056 – Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29 CÓDIGO

REDUZIDO: 6

DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00.00.00.00. – Aplicações Diretas

FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de impostos

Sentenças judiciais

5. Condições de entrega: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 02 de março de 2026.

Hermes José dos Santos
Secretária Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.
Assinado digitalmente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para Profissional de Serviços de Saúde, Psicopedagogo - **CRR**, Edital 06/2026, vem convocar o classificado, 1º, a comparecer no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período:

Psicopedagogo 40hs - CRR

NOME	CPF	CLASSIF.
Celia Vieira Nunes de Lima	XXX.XXX.343	1º

Nova Andradina-MS, 03 de março de 2026.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matricula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal **Senhor(a) Wagner Carlos Perigo**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REI TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Alieli Aparecida Marchi Rey, denominado(a) **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92. I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento a “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar nos períodos matutino, vespertino e noturno para atender a SEMEC**”

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 658.471,20 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Transporte Escolar por Ônibus ou Micro, com no mínimo 25 lugares, em estrada de chão e pavimentadas, nos períodos matutino para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades Linha 40 - Fazendas Tupi, Fazenda Marambaia, e Fazendas adjacentes pelo período de 12 (doze) meses, totalizando em média 230 km diários podendo ser maior ou menor, se caso necessário.	KM	46.920,00	R\$ 7,45	R\$ 349.554,00
3	Transporte Escolar por Ônibus ou Micro, com no mínimo 25 lugares, em estrada de chão e pavimentadas, nos períodos matutino para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades Linha 41 – KM 105, Fazenda Bentinho, Fazenda Rancho Ludowig e Fazendas adjacentes pelo período de 12 (doze) meses, totalizando em média 190 km diários podendo ser maior ou menor, se caso necessário.	KM	38.760,00	R\$ 7,97	R\$ 308.917,20

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação de seu extrato no PNCP e na Imprensa Oficial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

2.037 – Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veículos
3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas
Código Reduzido.: 98

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.
Nova Andradina – MS, 25 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenador de Despesas
Contratante

REI TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA Alieli
Aparecida Marchi Rey
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal **Senhor(a) Wagner Carlos Perigo**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S A PICOLI TRANSPORTES LTDA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Sérgio Antônio Picoli, denominado(a) **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92. I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar nos períodos matutino, vespertino e noturno para atender a SEMEC”

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 440.640,00 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e quarenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Transporte Escolar por Ônibus ou Micro, com no mínimo 25 lugares, em estrada de chão e pavimentadas, nos períodos matutino para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades Linha 39 - Fazendas 3 de Ouro , Fazenda Tangara e Fazendas adjacentes pelo período de 12 (doze) meses, totalizando em média 270 km diários podendo ser maior ou menor, se caso necessário.	KM	55.080,00	R\$ 8,00	R\$ 440.640,00

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação de seu extrato no PNCP e na Imprensa Oficial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

2.037 – Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veículos
3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas
Código Reduzido.: 98

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021): Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

Nova Andradina – MS, 25 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenador de Despesas
Contratante

S.A PICOLI TRANSPORTES LTDA
Sérgio Antonio Picoli
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO 196/2024

DAS PARTES: De um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSS**, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, através da Sra. **HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**, através de seu sócio administrador Sr. **FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI**, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº **196/2024**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade reajustar o valor contratual devido à necessidade de ajustes nos serviços executados, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica. O valor contratual, previsto na cláusula segunda, passará de R\$ 8.686.965,60 (oito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para **R\$ 9.074.564,11 (nove milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e onze centavos)**, representando um acréscimo de **+4,461840%**. Esse acréscimo corresponde ao valor de **R\$ 733.923,57** (setecentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) referente à contratação de empresa especializada para administração local; serviços de operação do aterro sanitário municipal; coleta seletiva; educação ambiental; e manutenção da área do PRADRS no município de Nova Andradina/MS, conforme **C.I nº 561/2024** e **Solicitação de Compra nº 35/2024**, a pedido da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (Processo Siga **PM-ADM-2024/01284**). A fundamentação legal encontra-se no art. 124, I, alínea “b” e art. 125 ambos da Lei 14.133/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Nova Andradina – MS, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSS Prefeito Municipal Contratante	HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado Ordenador de Despesas
TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A. Flórido Antônio Kowalski Contratada	

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 015/2026, Processo Siga HR-ADM-2026/00003. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de infectologia hospitalar e núcleo de vigilância epidemiológica para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br , <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud> , ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão será realizado no dia 17/03/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada. Nova Andradina/MS, 27 de fevereiro de 2026.
Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 655/2026
Data do Empenho: 03/03/2026
Global

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2037	ADQUIRIR E MANTER OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DO APOIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.32.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	7.500.000,00	Empenhos anteriores:	3.230.351,63
Valor Dotação Atualizada:	7.500.000,00	Valor do empenho:	658.471,20
Total (A):	7.500.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.888.822,83
		Total (A - B):	3.611.177,17

Credor:	REI TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA		
CPF/CNPJ:	09.595.072/0001-01	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar nos períodos matutino, vespertino e noturno para atender a SEMEC.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	658.471,20
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	5/2026
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	14570/2025
		Número Contrato:	17/2026
		Data homologação:	
		Data contrato:	02/03/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/03/2026
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
..091-**
Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 656/2026
Data do Empenho: 03/03/2026
Global

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2037	ADQUIRIR E MANTER OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DO APOIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.32.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	7.500.000,00	Empenhos anteriores:	3.888.822,83
Valor Dotação Atualizada:	7.500.000,00	Valor do empenho:	440.640,00
Total (A):	7.500.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.329.462,83
		Total (A - B):	3.170.537,17

Credor:	S. A. PICOLI TRANSPORTES-EPP		
CPF/CNPJ:	09.290.616/0001-19	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R MARCIA YOSHIE YOSHIOKA LIMA 3314 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Conta:	13000357-1
Agência:	1186-0 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

Especificação:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar nos períodos matutino, vespertino e noturno para atender a SEMEC

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	440.640,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	5/2026
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	14570/2025
		Número Contrato:	18/2026
		Data homologação:	
		Data contrato:	02/03/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/03/2026
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
..091-**
Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – “COR NOS MUROS DA CIDADE”

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Retificação do Edital de Chamamento Público “COR NOS MUROS DA CIDADE”, por meio da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Retifica-se os itens 2.4 e 14 do Edital 01/2026 publicado no Diário Oficial nº 2254, de 24 de fevereiro de 2026, SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Onde se lê:

2.4 Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 26/02/2026 até às 17 horas do dia 09/03/2026.

Leia-se:

2.4 Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 26/02/2026 até às 17 horas do dia 23/03/2026.

Onde se lê:

14. CRONOGRAMA:

Período de Inscrições	26/02/2026 à 09/03/2026
Homologação das Inscrições	11/03/2026
Análise de Mérito	12/03/2026 à 16/03/2026
Publicação da Análise de Mérito	17/03/2026
Período de Interposição de Recurso	18/03/2026 à 20/03/2026
Análise dos Recursos Interpostos	23/03/2026 à 24/03/2026
Publicação da Análise dos recursos e Convocação para apresentação de documentos	25/03/2026
Análise Documental – Eliminatória / Publicação da lista oficial de aprovados/habilitados	30/03/2026 à 31/04/2026
Período de Interposição de Recurso	01/04/2026 à 03/04/2026
Análise dos Recursos Interpostos e Publicação	06/04/2026 à 08/04/2026

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Final	
Período de convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural	08/04/2026 à 18/04/2026

Leia-se:

14.CRONOGRAMA:

Período de Inscrições	26/02/2026 à 23/03/2026
Homologação das Inscrições	25/03/2026
Análise de Mérito	26/03/2026 à 03/04/2026
Publicação da Análise de Mérito	07/04/2026
Período de Interposição de Recurso	08/04/2026 à 10/04/2026
Análise dos Recursos Interpostos	13/04/2026 à 17/04/2026
Publicação da Análise dos recursos e Convocação para apresentação de documentos	20/04/2026
Análise Documental – Eliminatória / Publicação da lista oficial de aprovados/habilitados	27/04/2026 à 01/05/2026
Período de Interposição de Recurso	04/05/2026 à 06/05/2026
Análise dos Recursos Interpostos e Publicação Final	07/05/2026 à 08/05/2026
Período de convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural	11/05/2026 à 22/05/2026

Nova Andradina-MS, dia 27 de fevereiro de 2026

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – “AQUISIÇÃO DE ARTESANATOS, TELAS, FOTOGRAFIAS E DESENHOS”

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Retificação do Edital de Chamamento Público “AQUISIÇÃO DE ARTESANATOS, TELAS, FOTOGRAFIAS E DESENHOS”, por meio da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Retifica-se os itens 2.5 e 13 do Edital 02/2026 publicado no Diário Oficial nº 2254, de 24 de fevereiro de 2026, SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Onde se lê:

2.5 Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 26/02/2026 até às 17 horas do dia 09/03/2026.

Leia-se:

2.5 Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 26/02/2026 até às 17 horas do dia 23/03/2026.

Onde se lê:

13. CRONOGRAMA:

Período de Inscrições	26/02/2026 à 09/03/2026
Homologação das Inscrições	11/03/2026
Análise de Mérito	12/03/2026 à 16/03/2026
Publicação da Análise de Mérito	17/03/2026
Período de Interposição de Recurso	18/03/2026 à 20/03/2026
Análise dos Recursos Interpostos	23/03/2026 à 24/03/2026
Publicação da Análise dos recursos e Convocação para apresentação de documentos	25/03/2026
Análise Documental – Eliminatória / Publicação da lista oficial de aprovados/habilitados	30/03/2026 à 31/04/2026
Período de Interposição de Recurso	01/04/2026 à 03/04/2026
Análise dos Recursos Interpostos e Publicação Final	06/04/2026 à 08/04/2026

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Período de convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural	08/04/2026 à 18/04/2026
---	-------------------------

Leia-se:

13. CRONOGRAMA:

Período de Inscrições	26/02/2026 à 23/03/2026
Homologação das Inscrições	25/03/2026
Análise de Mérito	26/03/2026 à 03/04/2026
Publicação da Análise de Mérito	07/04/2026
Período de Interposição de Recurso	08/04/2026 à 10/04/2026
Análise dos Recursos Interpostos	13/04/2026 à 17/04/2026
Publicação da Análise dos recursos e Convocação para apresentação de documentos	20/04/2026
Análise Documental – Eliminatória / Publicação da lista oficial de aprovados/habilitados	27/04/2026 à 01/05/2026
Período de Interposição de Recurso	04/05/2026 à 06/05/2026
Análise dos Recursos Interpostos e Publicação Final	07/05/2026 à 08/05/2026
Período de convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural	11/05/2026 à 22/05/2026

Nova Andradina-MS, dia 27 de fevereiro de 2026

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – “ROTA CULTURAL”
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Retificação do Edital de Chamamento Público “ROTA CULTURAL”, por meio da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Retifica-se os itens 2.3, 2.4, 11 e 3 do anexo I do Edital 03/2026 publicado no Diário Oficial nº 2254, de 24 de fevereiro de 2026, SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Onde se lê:

2.3 Valor total do edital

Cada proposta receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 45.000,00 (trinta mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.04 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.719.0000 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura / Cód. Reduzido: 110

Leia-se:

2.4 Valor total do edital

Cada proposta receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.04 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.719.0000 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura / Cód. Reduzido: 110

Onde se lê:

2.4 Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 26/02/2026 até às 17 horas do dia 09/03/2026.

Leia-se:

2.4 Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 26/02/2026 até às 17 horas do dia 23/03/2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Onde se lê:

14. CRONOGRAMA:

Período de Inscrições	26/02/2026 à 09/03/2026
Homologação das Inscrições	11/03/2026
Análise de Mérito	12/03/2026 à 16/03/2026
Publicação da Análise de Mérito	17/03/2026
Período de Interposição de Recurso	18/03/2026 à 20/03/2026
Análise dos Recursos Interpostos	23/03/2026 à 24/03/2026
Publicação da Análise dos recursos e Convocação para apresentação de documentos	25/03/2026
Análise Documental – Eliminatória / Publicação da lista oficial de aprovados/habilitados	30/03/2026 à 31/04/2026
Período de Interposição de Recurso	01/04/2026 à 03/04/2026
Análise dos Recursos Interpostos e Publicação Final	06/04/2026 à 08/04/2026
Período de convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural	08/04/2026 à 18/04/2026

Leia-se:

14.CRONOGRAMA:

Período de Inscrições	26/02/2026 à 23/03/2026
Homologação das Inscrições	25/03/2026
Análise de Mérito	26/03/2026 à 03/04/2026
Publicação da Análise de Mérito	07/04/2026
Período de Interposição de Recurso	08/04/2026 à 10/04/2026
Análise dos Recursos Interpostos	13/04/2026 à 17/04/2026
Publicação da Análise dos recursos e Convocação para apresentação de documentos	20/04/2026
Análise Documental – Eliminatória / Publicação da lista oficial de aprovados/habilitados	27/04/2026 à 01/05/2026
Período de Interposição de Recurso	04/05/2026 à 06/05/2026
Análise dos Recursos Interpostos e Publicação Final	07/05/2026 à 08/05/2026
Período de convocação para assinatura dos	11/05/2026 à 22/05/2026

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Termos de Execução Cultural	
-----------------------------	--

Onde se lê:

3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O valor do apoio financeiro por projeto será **fixo**, no montante de **R\$ 7.500,00 (sete e mil e quinhentos reais)**, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	AMPLA CONCOR RÊNCIA	COTAS PARA PESSOA S NEGRAS	COTAS PARA PESSOA S INDÍGEN AS	COTAS PARA PCD	VAG AS	VALOR POR PROJETO R\$	VALOR TOTAL R\$
Rota Cultural: 03 (três) oficinas culturais; 01 (uma) apresentação musical (show); 01 (uma) competição (ex.: Batalha de All Style, Concurso de Cosplay, Batalha de Rima, Show de Calouros etc.) 01 (uma) Exibição de Filme (preferencialmente produzido por realizadores/as de Nova Andradina); 01 Espetáculo Teatral Curto, Esquete e/ou Monólogo de 10 à 20 minutos e 02 Showcase de Dança de 6 à 10 minutos	1	1	1	0	3	15.000,00	40.000,00

Leia-se:

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O valor do apoio financeiro por projeto será **fixo**, no montante de **R\$ 15.000 (quinze mil reais)**, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	AMPLA CONCOR	COTAS PARA PESSOA	COTAS PARA PESSOA	COTAS PARA	VAG AS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL R\$
-----------	--------------	-------------------	-------------------	------------	--------	-------------------	-----------------

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



	RÊNCIA	S NEGRAS	S INDÍGEN AS	PCD		R\$	
Rota Cultural: 03 (três) oficinas culturais; 01 (uma) apresentação musical (show); 01 (uma) competição (ex:. Batalha de All Style, Concurso de Cosplay, Batalha de Rima, Show de Calouros etc.) 01 (uma) Exibição de Filme (preferencialmente produzido por realizadores/as de Nova Andradina); 01 Espetáculo Teatral Curto, Esquete e/ou Monólogo de 10 à 20 minutos e 02 Showcase de Dança de 6 à 10 minutos	1	1	1	0	3	15.000,00	45.000,00

Nova Andradina-MS, dia 27 de fevereiro de 2026

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura